



PL nº 253/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 253/2022.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Professor Toninho Vespoli, Juliana Cardoso e Silvia da Bancada Feminista, autoriza a instituição de Fomento ao Samba na Cidade de São Paulo com base na aplicação da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A presente propositura visa apoiar e fomentar a pesquisa histórica do samba paulistano, com a finalidade de oferecer suportes e salvaguardas do samba rural e ao samba urbano, o trabalho continuado em rodas de samba comunitárias, Saraus e Coletivos culturais específicos do samba paulistano, para o fomento e salvaguarda de projetos de samba dos artistas de teatro e dança, compositores, cantores e músicos da cidade de São Paulo. O projeto abrange como atividades diretas as práticas artísticas de múltiplas linguagens e as práticas indiretas, as práticas culturais e/ou artísticas agregadas e derivadas do samba. O Programa de Fomento ao Samba terá, anualmente, dotação própria no orçamento municipal, com aporte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Segundo a justificativa do projeto, *“o Samba não nasceu Samba. O Samba é um processo de centenas de anos que se desenvolveu em território brasileiro de forma ampla e irrestrita. Os batuqueiros nascidos livres, mas feitos escravos, chegam à nova terra influenciando a cultura local em construção, misturando a religiosidade através do sincretismo - hoje renomeado de inculturação, os costumes, vestimentas, na alimentação, vocabulário, na música, na transmissão de conhecimento através da oitava, sofreu e sofre na escravidão do preconceito social, transformando-se em Cultura Popular. O processo sambístico é de cunho nacional, ramificado em todas as regiões por onde estiveram os povos africanos e seus descendentes”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a valorização e desenvolvimento de um verdadeiro patrimônio cultural do Brasil, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,